



PARECER ÚNICO Nº 11/2017			PROTOCOLO SIAM nº 0095954/2017		
INDEXADO AO PROCESSO:		PA COPAM:		SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental		11968/2014/001/2014		Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO:		Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 (seis) anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		PA COPAM:		SITUAÇÃO:	
Outorga: Não se aplica		-		-	
APEF Nº: não se aplica		-		-	
Reserva Legal: não se aplica		-		-	
EMPREENDEDOR:		Isringhausen Industrial Ltda.		CNPJ: 61.036.141/0002-30	
EMPREENDIMENTO:		Isringhausen Industrial Ltda.		CNPJ: 61.036.141/0002-30	
MUNICÍPIO:		Sete Lagoas		ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84		LAT/Y 19º 27' 16.51"		LONG/X 44º 12' 24.37"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:		Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH:		- Região da Bacia do Rio das Velhas		SUB-BACIA:	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): B-09-05-9 Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários.				CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:			
Foco Ambiental Estudos e Projetos Ltda.		CNPJ:			
Robson Rogério Rodrigues – Engenheiro Civil/Sanitarista		CREA-MG 69.863/D – ART nº.14201400000001980694			
RELATÓRIO DE VISTORIA: 49004/2015		DATA: 17/04/2015			
EQUIPE INTERDISCIPLINAR			MATRÍCULA	ASSINATURA	
Alexandre Vieira da Silva – Analista Ambiental (Gestor)			992.337-6		
Janaína Maia M. de Moraes – Gestora Ambiental (Jurídico)			1.364.424-0		
De acordo: Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Apoio Técnico			1.312.408-6		
De acordo: Elaine Cristina Amaral Bessa Diretora de Controle Processual			1.170.271-9		



1. Introdução

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva – LOC - para o empreendimento Isringhausen Indústria Ltda.

A empresa iniciou as atividades de Montagem de Bancos Automotivos, no ano de 2000, localizada na Rua Ricardo Medioli, nº. 480 - Distrito Industrial do município de Sete Lagoas, principalmente para atender a montadora IVECO.

Em 26/08/2014, a empresa formalizou na SUPRAM CM, o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva - LOC - P.A nº. 11968/2014/001/2014.

No momento da vistoria realizada no empreendimento, em 17/04/2015, (Auto de Fiscalização nº. 49.004/2015), constatou-se que o empreendimento já se encontrava em operação, no qual foi autuado com suspensão de suas atividades, através do Auto de Infração nº. 037034/2015.

O empreendedor apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/MG – AVCB – nº. 072/14, Série MG – Nº. 153748, com validade até 14/09/2020.

A elaboração deste Parecer Único baseou-se na avaliação dos estudos ambientais apresentados – Planos de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) e nas observações realizadas em vistorias técnicas ao empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está classificado, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, como: B-09-05-9 – “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários” sendo enquadrado pelo seu porte e potencial poluidor como Classe 3.

A empresa Isringhausen Industrial Ltda. encontra-se localizada em área urbana e industrial na cidade de Sete Lagoas, na Rua Ricardo Medioli, nº. 480, Distrito Industrial, em uma área total de 9.900,00 m², dos quais 3.907,00 m² correspondem à área efetivamente construída.

O empreendimento conta com um quadro de 78 empregados, em regime de operação de 01 turno de 08 horas.



O empreendimento está operando atualmente com uma produção média de 4.000 bancos mensais.

As matérias-primas utilizadas na montagem dos bancos podem ser classificadas em metálicos e não metálicos. Os componentes metálicos constituem-se em estruturas com tubos, chapas e trefilados. Os componentes não metálicos compreendem espumas, capas, cintos de segurança e peças plásticas e de borrachas em geral.

Os insumos utilizados são: cola, material engraxante, spray lubrificante, tinta spray, limpador multiuso e detergente líquido, os quais estão descritos na tabela 02, da página 11 do RCA.

Os equipamentos utilizados no empreendimento estão demonstrados na tabela 01, abaixo:

Item	Equipamento	Quantidade	Setor produtivo
1	Grampeadeiras	20	Produção
2	Compressor	02	Produção
3	Parafusadeiras	78	Produção
4	Estufas	02	Produção
5	Empilhadeiras a gás	1	Produção
6	Empilhadeiras elétricas	1	Produção
7	Transpaleteira	1	Produção
8	Dispositivo de montagem	30	Produção
9	Transportador de rolete	7	Produção
10	Dispositivo para teste dos produtos acabados	3	Produção

Fonte: Dados fornecidos pelo proprietário.

Tabela 01: Equipamentos utilizados no processo produtivo

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela concessionária local SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas), se restringindo aos vestiários, instalações sanitárias e refeitório.

A energia elétrica utilizada é fornecida pela CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, com um consumo mensal estimado de 15.385 kWh/mês.



3. Processo produtivo

O processo produtivo da empresa Isringhausen se baseia na montagem de bancos automotivos, sendo que as partes que os compõem, são fornecidas por empresas terceirizadas, portanto, não existe a fabricação de peças na empresa.

O processo de montagem de bancos automotivos da Isringhausen comporta 04 linhas distintas, quais sejam:

- Montagem de Monoposto – bancos contendo um lugar para motorista;
- Linha de montagem Biposto – banco contendo dois lugares;
- Linha de montagem de Minibus – bancos contendo três e quatro lugares;
- Linha de montagem de Caminhões – bancos contendo apenas um lugar.

Abaixo na figura 01, o fluxograma do processo produtivo:

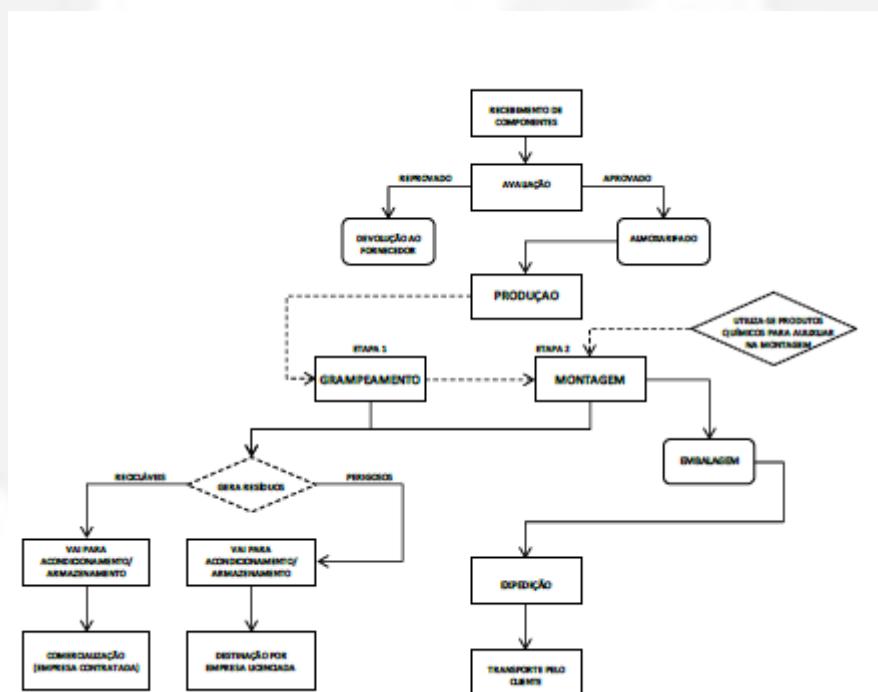


Figura 01: Fluxograma do processo produtivo do empreendimento Isringhausen

O processo de montagem inicia-se com o recebimento das partes que compõem os bancos, incluindo estruturas metálicas, espumas, capas e componentes em geral.



Do almoxarifado, as partes são encaminhadas para as linhas de montagem dos bancos. Estas linhas são compostas pelas áreas de grampeamento e montagem propriamente dita, embalagem do produto final e expedição.

Nas figuras 02 abaixo, detalhes da linha de montagem:



Figura 02: Setor de grampeamento



Vista da linha de montagem do empreendimento



Figura 02: Produto acabado



Produtos na expedição



4. Caracterização Ambiental

O empreendimento Isringhausen Industrial Ltda., encontra-se localizado no Distrito Industrial de Sete Lagoas/MG., nas coordenadas: Latitude: – 19° 27' 16.51"S e Longitude: – 44° 12' 24.37"O, conforme mostrado na figura 03, abaixo:

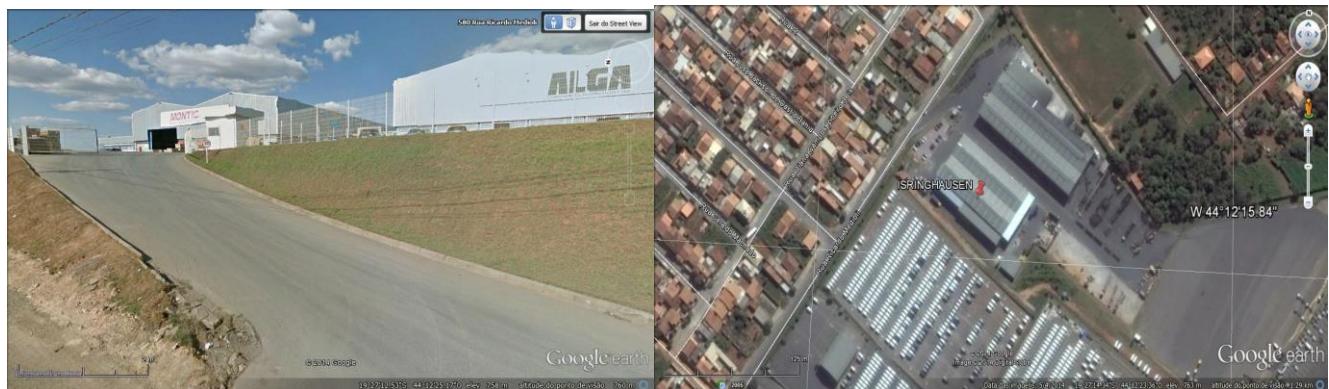


Figura 03: Fotografia da entrada do empreendimento e vista aérea do empreendimento Isringhausen

O empreendedor Isringhausen Industrial Ltda., transferiu sua atividade de um galpão do mesmo Distrito Industrial para outro imóvel, no ano de 2014. Abaixo, na figura 04, imagens da localização da empresa, no ano de 2011, demonstrando que a área era totalmente antropizada, sem vegetação.



Figura 04: imagens do terreno onde está localizada o empreendimento Isringhausen (Fonte: google-2011)

Conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM - constata-se que o empreendimento está localizado em relação às seguintes unidades de conservação:



Unidade de Conservação	Distância (m)
MONA- Monumento Natural Gruta Rei do Mato	11174,37

De acordo com o Relatório Indicativo de Restrição Ambiental do Geosisemanet, a localização do empreendimento está enquadrada na categoria média para Vulnerabilidade Natural e a distância do curso d' água mais próxima do empreendimento é de 538.99 metros.

De acordo com informações do relatório do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), o empreendimento está inserido em uma área considerada Zona Ecológico Econômica 1, formada pela ZEE 1 do índice ecológico econômico, áreas de elevado potencial social, que pressupõem condições de gerenciar empreendimentos de maior porte e causadores de maiores impactos socioambientais.

Nesta zona, os locais são menos vulneráveis ambientalmente, os empreendedores têm melhores condições para implantar ações preventivas e mitigadoras de impactos.

O empreendimento em questão se encontra inserido na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, afluente do Rio São Francisco.

O empreendedor apresentou a Ficha de Caracterização da Atividade – FCA – preenchida e protocolada no IPHAN regional de Minas Gerais de acordo com a instrução Normativa IPHAN nº. 001/2015, em 11/03/2016, com número de protocolo 01514 002187/2016-24.

Em 01/06/2016, o IPHAN concedeu a Anuência nº. 012/2016 para dar prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental na SUPRAM CM.

Foi também protocolado no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG – Diretoria de Proteção de Memória, o “Laudo Técnico acerca do Patrimônio Cultural Acautelado na Área de Influência do Empreendimento, município de Sete Lagoas”, em 11/03/2016, atestando a ausência de qualquer aspecto ambiental que possua potencialidade para gerar impactos sobre o patrimônio cultural acautelado no município de Sete Lagoas, no qual o empreendimento se inscreve.

Em 12/12/2016, o IEPHA/MG encaminhou ao empreendedor o documento OF.GAB.PR.Nº 1404/2016, que se encontra anexado ao processo, informando que não foi identificado bem cultural



protegido pelo Estado nas áreas de influência do empreendimento, bem como foi deferido por este IEPHA/MG, o pedido de dispensa da elaboração do Estudo Prévio de Impacto Cultural e manifestando pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental e obtenção da licença de operação em caráter corretivo (LOC).

5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela concessionária local SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas), se restringindo aos vestiários, instalações sanitárias e refeitório, ou seja, não utiliza água em seu processo produtivo.

6. Área de Preservação Permanente – APP

Em consulta ao SIAM e pelas coordenadas de localização do empreendimento, constatou-se que a empresa está distante de 538.99 metros do curso de água mais próximo (Ribeirão do Matadouro) e não intervém em APP.

7. Reserva Legal

Não se aplica, o empreendimento está localizado em área urbana.

8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais gerados pelo empreendimento compreendem a seguir:

Efluentes Líquidos Industriais:

Nas atividades desenvolvidas na empresa não ocorre a geração de efluentes industriais.

Efluentes Líquidos Sanitários:

Os efluentes sanitários gerados, no empreendimento, são provenientes das instalações sanitárias e refeitório existentes no empreendimento.



Medidas Mitigadoras:

A empresa possui um sistema de tratamento de efluentes sanitários, constituído de fossa, filtro anaeróbio que depois de tratados são coletados pela rede interna e lançados na rede pública de esgoto, administrada pela concessionária local (SAAE). O documento comprobatório de que a empresa está de acordo com as normas do SAAE da Lei Municipal nº. 5.749 de 18/12/1998 e cópia do sistema de tratamento de efluentes domésticos, com relatório fotográfico de sua implantação, encontram-se anexados ao processo.

Será uma das condicionantes deste processo de licenciamento o monitoramento dos efluentes sanitários gerados pelo empreendimento.

Resíduos Sólidos:

São gerados resíduos sólidos de origem doméstica (classe II - não perigosos) no refeitório e instalações sanitárias e resíduos perigosos e não perigosos (classe I e II) de origem industrial gerados no processo produtivo. Abaixo na tabela 02, a geração dos resíduos pelo empreendimento:

REGISTRO E CONTROLE DE RESÍDUOS - Outubro 2012 à Março 2013					
Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				
ORGÂNICO	REFEITÓRIO E SANITÁRIOS	4250 Kg	Aterro Municipal	Aterro Municipal	3
PLÁSTICO	EMBALAGENS	5560 Kg	Reciclagem Santa Maria Av. Otávio Campelo Ribeiro, nº 2800 Bairro Eldorado - Sete Lagoas/MG Telefax:(31)3773-5521	Reciclagem Santa Maria Av. Otávio Campelo Ribeiro, nº 2800 Bairro Eldorado - Sete Lagoas/MG Telefax:(31)3773-5521	2
PAPEL/PAPELÃO	EMBALAGENS	12520 Kg	Reciclagem Santa Maria Av. Otávio Campelo Ribeiro, nº 2800 Bairro Eldorado - Sete Lagoas/MG Telefax:(31)3773-5521	Reciclagem Santa Maria Av. Otávio Campelo Ribeiro, nº 2800 Bairro Eldorado - Sete Lagoas/MG Telefax:(31)3773-5521	2
SUCATA DE CHAPARIA	FÁBRICA	710 Kg	Reciclagem Santa Maria Av. Otávio Campelo Ribeiro, nº 2800 Bairro Eldorado - Sete Lagoas/MG Telefax:(31)3773-5521	Reciclagem Santa Maria Av. Otávio Campelo Ribeiro, nº 2800 Bairro Eldorado - Sete Lagoas/MG Telefax:(31)3773-5521	2
ESPUMA	PRODUÇÃO	55 peças	E.B. dos Anjos Av. Renato Azeredo, nº 5700 Bairro Fazendinha - Sete Lagoas/MG Telefax:(31)3772-7592	E.B. dos Anjos Av. Renato Azeredo, nº 5700 Bairro Fazendinha - Sete Lagoas/MG Telefax:(31)3772-7592	1
MADEIRA	EMBALAGENS	12700 Kg	E.B. dos Anjos Av. Renato Azeredo, nº 5700 Bairro Fazendinha - Sete Lagoas/MG Telefax:(31)3772-7592	E.B. dos Anjos Av. Renato Azeredo, nº 5700 Bairro Fazendinha - Sete Lagoas/MG Telefax:(31)3772-7592	1
LÂMPADAS QUEIMADAS	FÁBRICA	0	Aplicium Equipamentos e Produtos Químicos Av. Irene Karcher, Nº 1201 Bairro Betel - Paulínia - SP Telefax: (19) 3884-9444	Aplicium Equipamentos e Produtos Químicos Av. Irene Karcher, Nº 1201 Bairro Betel - Paulínia - SP Telefax: (19) 3884-9444	6
EMBALAGENS DIVERSAS CONTAMINADAS	PRODUÇÃO	400 Kg	INCA - Incineração e Controle Ambiental Ltda Rua Campo Belo, Nº 81 Bairro Maracanã - Prudente de Moraes - MG Telefax: (31) 3711-1470	INCA - Incineração e Controle Ambiental Ltda Rua Campo Belo, Nº 81 Bairro Maracanã - Prudente de Moraes - MG Telefax: (31) 3711-1470	5

Tabela 02: Resíduos Sólidos gerado no empreendimento



Medidas Mitigadoras:

Os resíduos classe II gerados, no empreendimento, são a espuma, papelão, plástico, metal e madeira.

Os resíduos de papelão, plástico e metal, são acondicionados em caçambas metálicas, em local coberto, livre da ação das intempéries e coletados por empresa licenciada, cuja cópia da licença ambiental está anexada no anexo IV.

Os resíduos perigosos gerados na empresa são as embalagens de produtos químicos e lâmpadas queimadas que são acondicionados em bags e armazenados em área específica, que são coletados e transportados por empresa licenciada para essa atividade, cuja cópia da licença está anexada no processo.

Abaixo na figura 05, local do armazenamento dos resíduos sólidos:



Figura 05: Segregação dos resíduos nos locais de geração e armazenamento dos recicláveis

Emissões Atmosféricas:

No empreendimento não são geradas emissões atmosféricas.



Ruídos:

Os ruídos são gerados no funcionamento das máquinas e equipamentos utilizados no processo, com ênfase nas empilhadeiras, parafusadeiras, grampeadeiras e compressores que apresentam um potencial de geração de ruídos significativos apenas no interior do galpão.

Com base no Laudo Técnico de Ruídos, apresentado no anexo I, realizado no mês de fevereiro de 2014, os resultados das medições do ruído ambiental apresentaram valores que não excedem aos limites estabelecidos na Lei nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990 e NBR 10151/2000.

Será uma das condicionantes deste processo de licenciamento, o monitoramento anual das emissões sonoras para certificar o cumprimento da legislação ambiental.

Efluente Pluvial:

O sistema de captação e condução das águas pluviais é composto por calhas instaladas nas bordas da cobertura e por condutores, de onde as águas são lançadas nos dispositivos de drenagem internos, sendo conduzidos para a rede pública de drenagem.

O sistema interno é composto pelas redes tubulares, caixas de passagem e canaletas. A rede destinada às águas pluviais não se conecta com as redes dos efluentes domésticos.

Na figura 06 abaixo, detalhes da drenagem pluvial:



Figura 06: Caixa de passagem de água pluvial e drenagem superficial interna.



9. ESPELEOLOGIA

Em 17/04/2015, foi realizada vistoria na área do empreendimento (A.F nº 49004/2015), sendo possível verificar a ausência de feição cárstica no empreendimento bem como no seu entorno de 250 metros em função do empreendimento estar localizado em área urbana, no Distrito Industrial de Sete Lagoas, com baixo potencial espeleológico da região, em função da ausência de afloramentos rochosos e da área já encontrar-se totalmente antropizada.

Na região do empreendimento, há outras indústrias já instaladas, bem como a presença de residências no entorno do empreendimento.

Sendo assim, o empreendimento, em análise, não possui nenhum potencial para ocasionar dano irreversível sobre o patrimônio espeleológico, visto também que a atividade é de baixo impacto ambiental, de acordo com o relatado nos estudos.

10. Compensações

O empreendimento Isringhausen Industrial Ltda., não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto nº 45.629/11, considerando que: 1) não é causador de significativo impacto ambiental; 2) a operação regular do empreendimento, conforme medidas de controle ambiental apresentadas, não acarretará impactos adicionais capazes de comprometer a biodiversidade da área que abrange.

11. Controle Processual

Isringhausen Industrial Ltda. requereu validamente, por intermédio de seu representante legal, Licença de Operação Corretiva (LOC) para atividade principal de “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves” – Código B-09-05-9 da DN COPAM nº 74/2004.

Informa-se que o processo de LOC encontra-se devidamente instruído com a documentação indicada no FOB, tendo sido quitado integralmente os custos de análise, conforme planilha de custos juntada aos autos. Ressalta-se que existem valores a serem resarcidos ao empreendedor, devendo ser comunicado sobre o ressarcimento dos custos de análise.



O empreendedor apresentou declaração da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas informando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município, à fl. 09 dos autos.

Cumpre destacar que a Lei Estadual nº. 21.972/2015 – que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA estabelece:

Art. 27. Caso o empreendimento represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros, o empreendedor deverá instruir o processo de licenciamento com as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise.

Diante da necessidade de se avaliar o impacto desse empreendimento, no patrimônio cultural protegido pelo Estado de Minas Gerais e pela União, solicitou-se manifestação dos órgãos competentes IEPHA e IPHAN que se manifestaram favoravelmente ao empreendimento que ora se licencia.

Quanto à proteção das cavidades naturais subterrâneas, consoante IS nº. 03/2015, ante à análise técnica esboçada no presente parecer, não foram solicitados estudos de prospecção.

Atendendo a previsão da Resolução CONAMA nº 273 de 29 de novembro 2000, foi apresentado Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro válido.

Em atendimento à Lei 14.940/2003, foi apresentado Cadastro Técnico Federal do empreendimento (fl.14).

No que tange às publicações, encontram-se devidamente regularizadas conforme se vê às fls. 126-127 (periódico de grande circulação e publicação oficial).

A validade do prazo desta licença deve respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM nº 74/04 de Classe 3, conforme previsão da Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, 6 (seis) anos.



Oportuno advertir, ainda, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único e qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação, e respectiva autorização do órgão responsável, torna o empreendimento em questão passível de autuação.

Desta forma, informa-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente formalizado, devendo observar-se a conclusão da equipe técnica, cujo parecer é favorável ao deferimento da licença de operação corretiva ao empreendimento, atendidas as condicionantes impostas.

Ante ao exposto, remete-se o presente processo para deliberação pela autoridade competente.

12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo – LOC -, para o empreendimento **Isringhausen Industrial Ltda.**, para a atividade de “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários”, no município de Sete Lagoas/MG, pelo prazo de **6 (seis) anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, conforme art. 2º, do Decreto Estadual nº. 46.967/2016.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC).

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

Isringhausen Industrial Ltda.

Empreendedor: Isringhausen Industrial Ltda.

Empreendimento: Isringhausen Industrial Ltda.

CNPJ: 61.036.141/0002

Município: Sete Lagoas

Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários.

Código DN 74/04: B-09-05-9

Processo: 11968/2014/001/2014

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Isringhausen Industrial Ltda.

Empreendedor: Isringhausen Industrial Ltda.

Empreendimento: Isringhausen Industrial Ltda.

CNPJ: 61.036.141/0002

Município: Sete Lagoas

Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários

Código DN 74/04: B-09-05-9

Processo: 11968/2014/001/2014

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos Sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbico, antes do lançamento na rede pública da SAAE	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais.	<u>1^a análise 30 dias</u> <u>após a emissão da</u> <u>licença.</u> Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à Supram-CM os resultados das análises efetuadas, sendo a 1^a análise enviar a 30 dias após a emissão da licença. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Forma	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo
		(*)	kg/mês			(*)			

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- | | |
|-----------------------|---|
| 1 - Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

Os resíduos sólidos do empreendimento deverão ser destinados somente para empresas devidamente licenciadas.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



4. Ruídos

Local de amostragem	Freqüência de análise
Em pelo menos 4 pontos nas divisas do empreendimento e um de ruído de fundo	<u>Anual</u>

Enviar Anualmente a Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens. O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.